



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Altera dispositivos da Lei Orgânica municipal do Município de Ponte Alta do Norte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, com base no art. 41 da Lei Orgânica municipal, no uso de suas atribuições apresenta a seguinte proposta de Emenda:

Art. 1º Fica alterado o art. 141 § 5º da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido o § 6º.

Art. 141 [...]

§ 5º Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada.

§ 6º Será permitido o patrolamento e obras de escoamento de água, nos acessos às propriedades rurais particulares sem o recolhimento da remuneração prevista no §5º deste artigo, a ser regulamentado por lei específica.

Art. 2º A presente emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 03 de fevereiro de 2025.


Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) 3254-1171
www.pmpan.sc.gov.br



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Exposição de Motivos do Projeto de Emenda à Lei Orgânica municipal nº 01/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte e dá outras providências.

Trata-se de projeto destinado a auxiliar as obras de infraestrutura e demais serviços nas propriedades rurais, visando o fortalecimento da agricultura e agronegócio, bem como o incentivo e expansão do turismo rural e ecológico do Município.

Visa ainda o aumento da produção agrícola e pecuária, a conservação do solo, melhoria da qualidade de vida e renda dos pequenos agricultores familiares, escoamento da produção e aumento da produtividade, possibilitando manter o pequeno agricultor no meio rural.

Assim, é essencial a aprovação deste projeto, que auxiliara no desenvolvimento do Município de Ponte Alta do Norte.

Assim, submete-se à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de Emenda à Lei Orgânica, com vistas ao desenvolvimento do Município de Ponte Alta do Norte.

Pela importância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores na sua aprovação.

Atenciosamente,

Michel Moreira da Silva
Prefeito Municipal